



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS RJ

13 JUN 2025

PROTOCOLO  
Nº 507 /2025

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Institui o Concurso Cultural “Vassouras, Minha Terra” no Município de Vassouras, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso Cultural “Vassouras, Minha Terra”, a ser realizado no ano de 2025, no Município de Vassouras, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O concurso tem como objetivo despertar nos estudantes do primeiro e segundo segmento da Rede Pública Municipal de ensino o interesse pela cultura, história e identidade local de Vassouras, bem como a valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade.

**Art. 3º** O concurso será realizado em duas modalidades:

- I - Redação
- II – Fotografia

**Art. 4º** Poderão participar do concurso estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental da rede pública municipal, sendo:

- 1º Segmento: 1º ao 5º ano (participando apenas da modalidade Redação)
- 2º Segmento: 6º ao 9º ano (participando apenas da modalidade Fotografia)

**Art. 5º** Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria/modalidade, da seguinte forma:

- I – Medalha para os 1º, 2º e 3º colocados, respectivamente;
- II – Prêmio em bens (como fones, tablets ou outros itens de uso educacional ou cultural), respeitado o limite orçamentário previsto nesta Resolução.

**Art. 6º** A Câmara Municipal de Vassouras destinará o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a aquisição dos prêmios descritos no artigo anterior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



Parágrafo único. A utilização da verba será feita mediante processo licitatório ou por outra forma legal de aquisição, com a devida prestação de contas.

**Art. 7º** A organização e regulamentação específica do concurso, incluindo critérios de avaliação, comissão julgadora, cronograma e formas de inscrição, serão definidas em conjunto por comissão formada por representantes da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2025.

José Maria Vaz Capute  
Presidente

Jeovane da Silva Lomeu  
1º Secretário

Alberto Gama dos Santos Junior  
Vereador

Bruno Guimarães Sales  
Vereador

Danilo Alves Pereira  
Vereador

Michael Angelo Silva da Conceição  
Vereador

Manoel Melo de Macedo  
Vice-Presidente

Diney da Silva Gomes  
2º Secretário

Silvio Leal Soares  
Vereador

Gabriel dos Santos Silva  
Vereador

Leonardo Miranda Guimarães  
Vereador

Matheus Merenciano da Silva  
Vereador

João Vítor Guimarães Arruda de Oliveira  
Vereador